

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63063.001942/2025-57

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material Permanente Odontológico para o Hospital Naval de Ladário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	422344	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO Cadeira odontológica com movimento eletrônico controlado por sistema motorizado, de fácil operação, silencioso e isento de óleo. A base deve ser em material resistente, com tratamento anticorrosivo, sendo dispensável a fixação ao piso, mas permitindo o uso de material adequado entre a base e o piso. O estofamento deve ser anatômico, em material lavável e de fácil manutenção, sem costuras visíveis, com cantos arredondados e a parte inferior com material de proteção removível e lavável. O encosto da cabeça deve ser biarticulado, anatômico e removível, proporcionando conforto ao paciente. O braço de apoio deverá ser articulável em até 90 graus. O estofamento do encosto do tórax deve ser removível através de sistema facilitador, permitindo fácil higienização. A cadeira deve ser ambidestra, permitindo adaptação tanto para profissionais destros quanto canhotos. Painel de Controle: O painel de controle deverá ser acionado por pedal, com no mínimo 5 funções configuráveis, incluindo ajuste de posição da cadeira, controle de refletor e ajustes de movimentos da cadeira. O sistema de memória para gravação de posições de trabalho será um diferencial, mas não será uma exigência obrigatória. Equipo acoplado à cadeira: O equipo deverá ser acoplado por meio de um braço articulado, com estrutura resistente e proteção contra radiação UV. O equipamento deverá permitir o ajuste de altura pneumático e deve ser compatível com diferentes tipos de acessórios odontológicos. O sistema de seleção de pontas será preferencialmente automático, mas outras soluções igualmente eficientes também serão consideradas. As mangueiras devem ser siliconizadas e flexíveis, de fácil limpeza, e o sistema de acionamento dos instrumentos odontológicos deverá ser de fácil manuseio. Fotopolimerizador: O fotopolimerizador acoplado ao equipo deverá ser LED, com potência e faixa de comprimento de onda adequadas para garantir eficácia na fotopolimerização. A programação de tempo será configurável, com no mínimo 3 modos de operação (contínuo, rampa e pulsado), e o indicador de tempo sonoro deverá estar presente para facilitar a operação. Unidade auxiliar: A unidade auxiliar acoplada à cadeira deverá ter estrutura robusta em aço e cuba removível em cerâmica ou material equivalente. O sistema de sucção deverá ser acionado	UN	7	R\$ 24.764,62	R\$ 173.352,34

		automaticamente, com possibilidade de ajuste de vazão. Mangueiras siliconizadas e flexíveis são obrigatórias, com sistema de engate rápido para facilitar a manutenção e a troca. Pedal de comando: O pedal de comando deverá permitir o acionamento progressivo dos instrumentos odontológicos, com sistema de bloqueio de água para evitar contaminação. O pedal deve também possibilitar o acionamento de sistemas de sopro de ar na alta rotação. Refletor LED: O refletor acoplado à cadeira deverá ser ajustável em intensidade, com no mínimo 3 níveis de intensidade de luz. A iluminação deverá ser branca fria, com intensidade mínima de 35.000 lux. O refletor deve ter sistema de ajuste de posição que permita ao profissional direcionar a luz conforme a necessidade do procedimento odontológico. Sistema de alimentação elétrica e consumo de potência: O equipamento deverá ser bifásico, com sistema de proteção integrado, fusíveis e controle de carga para garantir o desempenho adequado. O consumo de potência não deverá exceder 350 VA.				
02	422198	Kit Acadêmico Odontológico contendo: 1 Micromotor, 1 Contra-ângulo, 1 Peça reta, 1 Caneta de alta rotação Especificações: Micromotor: Micromotor com design ergonômico e corpo resistente, preferencialmente metálico, com sistema de conexão universal tipo Borden (ISO 9168) e tipo Intra (ISO 3964), ou equivalente, para garantir compatibilidade com equipamentos odontológicos padrão. O micromotor deve ser autoclavável a 135°C, com velocidade máxima de 20.000 RPM. Contra-ângulo: Fabricado em liga metálica resistente e aço inoxidável, compatível com micromotores padrão Intra ou outros sistemas equivalentes. O mecanismo de fixação de brocas deve ser de lâmina-trava ou equivalente para segurança durante o uso. O relação de redução será preferencialmente 1:1, com rotação máxima de 40.000 RPM. O contra-ângulo deve ser autoclavável a 135°C. Peça reta: Design compacto e ergonômico, fabricada em aço inoxidável e liga metálica leve, com sistema de transmissão de rolamento de alta precisão para garantir eficiência. A peça reta deve ser autoclavável a 135°C e oferecer velocidade máxima de 20.000 RPM. Caneta de alta rotação: Caneta de alta rotação com sistema de spray triplo para refrigeração eficaz durante o uso. Deve possuir sistema Push Button para troca rápida de brocas, e um baixo nível de ruído para melhorar o conforto do paciente e do profissional. A rotação máxima será de 450.000 RPM, com capacidade de ser autoclavada a 135°C	UN	20	R\$ 11.866,25	R\$ 237.325
03	426489	Sensor radiológico digital intraoral com dimensões aproximadas de 30 x 44 mm, espessura máxima de 5 mm e área ativa mínima de 26 x 36 mm. Peso máximo de 80g. Deve possuir cabo USB de alta velocidade (mínimo USB 2.0), com comprimento de pelo menos 2,5 metros. Compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior. O software deve permitir visualização, processamento e armazenamento de imagens radiográficas, com interface amigável e possibilidade de	UN	1	R\$ 14.622,11	R\$ 14.622,11

		exportação em formatos comuns (ex: DICOM, JPEG, PNG, BMP). Deve acompanhar kit de posicionadores compatíveis com o tamanho do sensor, contendo pelo menos 5 tipos de posicionadores, para ambas as arcadas.				
04	473445	Aparelho fotopolimerizador odontológico sem fio, com mínimo de três programações de potência, entre 1.000 a 3.200 mW/cm². Deve possuir temporizador com tempos ajustáveis, entre 10 a 60 segundos, com indicador sonoro a cada 5 segundos. A ponteira deve ser autoclavável e possuir rotação de 360°. Corpo e base em plástico ABS resistente com proteção UV. Alimentação bivolt (110/220V), com bateria recarregável. Acompanha: 1 carregador, 1 suporte de bancada ou parede e 1 protetor ocular contra luz azul. Requisitos regulatórios: Produto com registro na ANVISA. Certificação pelo INMETRO.	UN	20	R\$ 2.576,6	R\$ 51.532,00
05	433800	Equipamento odontológico de ultrassom com função de profilaxia (jato de bicarbonato) integrado. Sistema piezoelétrico, com corpo em material resistente e transdutor em ABS ou similar. Deve operar em bivolt automático (110/220V), 60 Hz. Deve possuir: Pontas periodontais autoclaváveis, compatíveis com insertos de rosca interna. Botões de ajuste de potência, fluxo de água e ativação. Frequência entre 24 a 35 kHz. Potência entre 3 a 35 W. Pedal de acionamento único. Pressão de entrada de líquido entre 1,5 a 72 psi. Chave autoclavável para remoção de insertos. Requisitos regulatórios: Registro na ANVISA. Certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 3.323,91	R\$ 33.239,10
		Teleprompter - Monitor LCD com tela de 19", resolução mínima de 1440 x 900 (16:10), com retroiluminação LED. Deve possuir proteção frontal em vidro mineral, base ajustável para mesa e compatibilidade com suporte VESA 75 x 75 mm. Deve dispor de: Entradas VGA e HDMI.				

06	461892	Entrada composta de vídeo analógico com canais de áudio separados. Entrada USB para reprodução de conteúdos multimídia (fotos, vídeos, documentos). Alto-falantes embutidos (mínimo 2W). Controle por botões e controle remoto. Alimentação: Fonte externa 220V AC com conversão para 12V DC. Peso aproximado de até 5kg.	UN	1	R\$ 834,66	R\$ 834,66
07	605635	Suporte multiarticulado para monitor LCD de 14" a 29" ou até 7 kg, com fixação compatível com padrão VESA 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm. Deve permitir fixação em colunas cilíndricas de cadeiras odontológicas (diâmetro entre 45 e 65 mm) ou em parede. Deve permitir: Regulagem instantânea de altura, rotação e inclinação. Movimentação horizontal, vertical e avanço articulado. Ajuste pela própria tela, sem necessidade de ferramentas durante o uso. Deve acompanhar: Kit de instalação completo (parafusos, arruelas, ganchos passa-fio e chave de ajuste). Manual de instruções.	UN	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

Obrigações da contratada:

- a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

- a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
 - a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013
 - a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em conformidade com o disposto no inciso III do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que possam atender de forma eficaz e eficiente às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Ladário (HNLA), no tocante à aquisição de equipamentos odontológicos.

5.2. A prospecção de mercado consistiu na análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de pesquisa em portais de transparência e sistemas oficiais de compras, tais como o ComprasNet e o Painel de Preços do Governo Federal. Essa abordagem permitiu identificar a existência de equipamentos com diferentes níveis de tecnologia, preços praticados, bem como fornecedores com experiência prévia no fornecimento de bens dessa natureza à Administração Pública. Além disso, foi verificada a presença de metodologias e soluções tecnológicas atualizadas, em consonância com a tendência de modernização dos serviços de saúde odontológica.

5.3. Foram também realizadas consultas exploratórias com potenciais fornecedores, com o objetivo de esclarecer aspectos técnicos e logísticos relacionados à entrega, instalação e assistência técnica dos equipamentos odontológicos, assegurando a viabilidade operacional das propostas de solução. O diálogo transparente com o mercado permitiu a coleta de contribuições relevantes para a melhor definição das especificações técnicas, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

5.4. A análise dos dados coletados evidenciou a existência de múltiplos fornecedores no mercado nacional, demonstrando competitividade suficiente para adoção da modalidade de licitação por Registro de Preços. Esta escolha se justifica por possibilitar maior flexibilidade para aquisições futuras, mediante demanda, otimizando o processo de compras públicas e garantindo economicidade, padronização e celeridade no atendimento das necessidades operacionais da Divisão de Odontologia do HNLA.

5.5. Ressalta-se que, durante o levantamento, não foram identificadas exigências técnicas que limitassem de forma desnecessária a participação de fornecedores. Contudo, caso seja verificado em fase posterior que a quantidade de fornecedores seja reduzida, será promovida nova avaliação dos requisitos exigidos, com vistas à sua eventual flexibilização, conforme previsto no §1º do art. 7º da IN nº 40/2020, garantindo a observância do princípio da competitividade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos destinados à Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Ladário (HNLA), com vistas à substituição de itens obsoletos, melhoria da qualidade dos atendimentos e padronização do parque tecnológico.

6.2. A solução abrange a aquisição de cadeiras odontológicas com equipo, refletor e mocho, compressores, amalgamadores, ultrassons, fotopolimerizadores e demais itens necessários ao pleno funcionamento de 7 (sete) consultórios odontológicos, que operam em regime de atendimento de 07h às 19h, de segunda a sexta-feira.

6.3. Todos os equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sendo exigida a apresentação de termo de garantia emitido pelo fabricante ou representante autorizado.

6.4. Deverá ser assegurada a existência de assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a aquisição.

6.5. A contratada será responsável pela execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, bem como pela instalação, testes operacionais e treinamento básico dos usuários.

6.6. A escolha pela solução ora proposta se justifica tecnicamente pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos, por meio da substituição de equipamentos desgastados, defasados tecnicamente e com manutenção onerosa ou inviável.

6.7. Do ponto de vista econômico, a adoção da licitação na modalidade Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa, por permitir aquisições conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, viabilizando a reposição gradual, padronização dos equipamentos e aproveitamento de economias de escala.

6.8. Assim, a solução atende aos critérios de economicidade, padronização, viabilidade técnica e sustentabilidade operacional, estando em conformidade com o inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estimada com base na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos ou avariados, somando aos equipamentos necessários para o melhor atendimento ao usuário, não tendo base histórica para este objeto, por não ser objeto recorrente de compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 511.086,21

O custo estimado da contratação é de R\$ 511.086,21 (Quinhentos onze mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

O detalhamento dos valores encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da Solução se dá por ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) para este pregão foi escolhido em razão de o mesmo se enquadrar nas hipóteses abaixo descrita do Art. 7º do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023:

- **Inciso II:** Quando for conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.
- **Inciso III:** Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto a ser contratado consta no Programa de Aplicação de Recurso (PAR), e as demais informações estarão presentes no Termo de Referência, Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS):

- I) Código PAR: 0206/2025; 0215/2025, 0217/2025, 0218/2025 e 0220/2025
- II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 27/03/2025
- III) Subclasse CNAE: 2863 Equipamento odontológico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria na qualidade dos serviços odontológicos prestados

A aquisição de equipamentos modernos e tecnologicamente atualizados permitirá diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior segurança para os pacientes atendidos na Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Ladário (HNLA).

Aumento da eficiência operacional

Com a modernização do parque tecnológico, será possível otimizar o tempo dos atendimentos, reduzir falhas operacionais e ampliar a capacidade de resposta às demandas diárias, considerando o regime de funcionamento de 07h às 19h, em sete consultórios odontológicos.

Conformidade com as normas técnicas e sanitárias

Todos os equipamentos especificados exigem certificação pelo INMETRO e registro na ANVISA, o que assegura conformidade com os requisitos legais e regulatórios, além de contribuir para a padronização da assistência prestada.

Redução de custos com manutenção corretiva e reposições

A aquisição de equipamentos novos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, reduz a necessidade de consertos emergenciais e substituições não programadas, permitindo melhor planejamento e uso dos recursos públicos.

Segurança e biossegurança

O uso de peças autoclaváveis, superfícies lisas e materiais resistentes à desinfecção favorece o cumprimento das normas de controle de infecção cruzada, assegurando um ambiente mais seguro para pacientes e profissionais.

Ergonomia e conforto para o profissional e o paciente

Cadeiras com regulagens eletrônicas, sistemas ambidestros e apoio anatômico contribuem para a prática clínica ergonômica e reduzem a fadiga laboral dos cirurgiões-dentistas e TSBs, além de melhorar a experiência do paciente.

Integração e compatibilidade com sistemas digitais

Sensores radiológicos digitais, estações multimídia e softwares compatíveis com sistemas operacionais atuais facilitam a integração das imagens ao prontuário eletrônico e ao fluxo digital de diagnóstico e planejamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adoções de providências neste órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Fornecedor se responsabiliza a cumprir as normas ambientais em vigor através de declaração constante no processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que o Estudo Técnico Preliminar é viável pois contempla de maneira abrangente todos os elementos necessários para a aquisição de bens. Este estudo inclui uma análise detalhada das necessidades específicas do órgão, uma avaliação criteriosa de alternativas de fornecedores e tecnologias disponíveis, um planejamento orçamentário preciso, a identificação e mitigação de riscos potenciais, e oferece suporte decisório estratégico. Desta forma, asseguramos que a aquisição dos bens será conduzida de maneira eficiente, alinhada aos objetivos operacionais e estratégicos do órgão público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA DE SOUZA ELIAS HERRERA

Agente de contratação

CARINA DE SOUZA DA SILVA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao Odonto (mais itens).pdf (1.32 MB)